



LEI Nº 835/2015

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	VIGILANCIA EM SAUDE – VIGIA SUS		
103010008.1.539000	PROGRAMA TRANSPORTE SANITARIO – VIGIA SUS		
4.4.90.52.00.00.00(970)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	R\$ 240.000,00
TOTAL			R\$ 240.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais), provenientes de excesso de arrecadação na fonte 497, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 02 de setembro de 2015.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL